



PROJETO DE LEI Nº 314, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
REALIZAR DESPESAS COM PROJETO
"1º GP CARRINHOS DE LOMBA".

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto "1º GP CARRINHOS DE LOMBA", promovido pelo Município, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, em parceria com o Sangue Frio Moto Grupo, a realizar-se na Linha República, neste Município.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei totalizam até R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), e serão realizadas conforme plano de aplicação abaixo discriminado:

03 troféus personalizados Campeão - R\$ 300,00

03 troféus personalizados Vice Campeão - R\$ 240,00

03 troféus personalizados terceiro lugar - R\$ 240,00

50 medalhas de participação - R\$ 200,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

07 - DEPTO DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

27.812.0420.1046 - PROMOÇÃO E PARTICIP. EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

3.3.3.90.31.00 - Prem. Cult. Art. Cient. desp. e outros - 7726

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 05 de Dezembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL Nº 314/2018.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade realizar despesas com o Projeto "1º GP CARRINHOS DE LOMBA", promovido pelo Município, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude, em parceria com o Sangue Frio Moto Grupo, a realizar-se na Linha República, neste Município.

Como complemento desta justificativa encaminhamos em anexo, cópia do projeto de despesa elaborado pela Secretaria responsável, que contém detalhes do evento.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 05 de dezembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.